



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rod.Papa João Paulo II, 4143, Predio Minas, 4º andar - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630900

MINUTA DE TERMO ADITIVO

Processo nº 1510.01.0058348/2018-71

MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 48/2018/PCMG QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE DIVINO, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE OUTRO O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL.

O Município de Divino, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, nº 05, Centro, Divino/MG, CNPJ 18.114.272/0001-88, adiante denominado Município, representado pelo seu Prefeito, **Sr. GILVAN PINHEIRO DE FARIA**, CPF 760.980.366-91, RG MG-6040638 SSP/MG e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Civil, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edifício Minas 4º andar, bairro Serra Verde, nesta Capital, CNPJ 18.715.532/0001-70, adiante denominada Polícia Civil, neste ato representada pelo Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, **Dr. FERNANDO DIAS DA SILVA**, CPF 009.625.616-81, RG MG-6632172, nos termos da Resolução nº 8.117, de 25 de novembro de 2019, celebram o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 48/2018, com fulcro na Constituição Federal de 1988, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.035, datada de 10 de julho de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 2.039, datada de 16 de dezembro de 2020; Resolução nº 8.117, de 25 de novembro de 2019, demais legislações pertinentes e mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo:

1.1 - Prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação Técnica por 06 (seis) meses, a contar de 01/01/2021, conforme previsão contida na cláusula terceira do instrumento original;

1.2 - Alterar o Plano de Trabalho para fazer constar:

1.2.1 - O decréscimo do quantitativo previsto para as despesas constantes na alínea "a", do item 2.1, da cláusula segunda do instrumento original. Em decorrência deste objeto a Cláusula Segunda – Atribuição das Partes passará a vigorar com a seguinte redação:

1.2.1.1 - Cláusula Segunda, Item 2.1 – Ao Município.

a) Colocar à disposição da Polícia Civil no Município, sem ônus para o Estado, 01 (um) servidor efetivo de seus quadros, conforme Anexo I deste Acordo, para exercer atribuições estritamente administrativas, sendo expressamente vedada a utilização deste servidor para o exercício de atividades de natureza tipicamente policial.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALORES E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 - O valor global das obrigações previstas neste instrumento, de competência da Prefeitura Municipal, está estimado em R\$52.857,12 (cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e doze centavos).

2.2 - As despesas de competência do Município correrão à conta das dotações orçamentárias números 02.01.01 06 181 0603 2010, e se for o caso, de dotações específicas que porventura vierem a substituir estas, estando anexo, o Plano de Trabalho, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - As obrigações e as despesas decorrentes deste Termo estão previstas no Plano de Trabalho e demais documentos constantes do respectivo processo, partes integrantes do presente, independente de transcrição.

3.2 - As inclusões das despesas decorrentes das obrigações assumidas pelo Município nos instrumentos de planejamento Municipal, em especial na LDO e LOA, são de responsabilidade exclusiva do Município, até o término da vigência do Acordo e seus termos aditivos.

3.3 - Providenciar suplementação orçamentária, se no curso da execução do Acordo ocorrer falta de recursos orçamentários para custear os itens registrados no plano de trabalho.

3.4 - Permanecem inalteradas as cláusulas do Acordo ora aditado, não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 - A eficácia legal do presente termo se dará a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

4.2 - Caberá às partes providenciar a publicação do extrato deste Termo aditivo no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e do Município, no prazo estabelecido no parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte, para dirimir quaisquer questões oriundas da interpretação e execução deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e convencionados, assinam os partícipes o presente Termo Aditivo, juntamente.

GILVAN PINHEIRO DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINO/MG

FERNANDO DIAS DA SILVA

SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

DELEGADO TITULAR DO MUNICÍPIO DE DIVINO/MG

		POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS		1.º T.A. AO ACT Nº. 48/2018/PCMG	
PLANO DE TRABALHO					
PARTICIPES: PCMG E PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO					
1 – IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICÍPIES					
1.1 - Nome:			CNPJ		
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO			18.114.272/0001-88		
ENDEREÇO SEDE:		BAIRRO:	FAX:	TELEFONE:	
RUA MARINHO CARLOS DE SOUZA, Nº 05		CENTRO	32 3743-1156	32 3743-1156/2090	
MUNICÍPIO:	DISTRITO:	CX. POSTAL:	CEP:		
DIVINO	xxx	xxx	36.820-000		
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL		CARGO:	DATA VENC. DO MANDATO:		
GILVAN PINHEIRO DE FARIA		PREFEITO MUNICIPAL	31/12/2020		
1.2 - Nome:			CNPJ		
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais			18.715.532/0001-70		
ENDEREÇO			BAIRRO	CEP:	
Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, 4º andar Ed. Minas			Serra Verde	31.630-900	
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL	CARGO		DATA VENC. DO MANDATO		
FERNANDO DIAS DA SILVA	Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças		xxx		
2 - CARACTERIZAÇÕES DA PROPOSTA					
2.1- PROGRAMA/TÍTULO:					
2.2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL		TIPO DE ATENDIMENTO:		PERÍODO DE EXECUÇÃO:	
Lei 8.666/93		Polícia Judiciária e de investigação		06 meses 01/01/2021 a 30/06/2021	
2.3 - OBJETIVOS:					
Estabelecimento de bases de cooperação, visando à efetiva e cada vez mais eficiente manutenção da ordem e da defesa social.					
2.4- JUSTIFICATIVA:					
Cooperação mútua de entes públicos visando à efetiva e cada vez mais eficiente manutenção da ordem e da defesa social					
2.5 - FASES DE EXECUÇÃO:					

ITEM	DESPESA CUSTEADA	PERÍODO	
		INÍCIO	TÉRMINO
01	Combustível	01/01/2021	30/06/2021
02	Material de Limpeza e higiene	01/01/2021	30/06/2021
03	Manutenção das viaturas	01/01/2021	30/06/2021
04	Óleo Lubrificante p/ Motores	01/01/2021	30/06/2021
05	Material de consumo	01/01/2021	30/06/2021
06	Suprimentos de informática	01/01/2021	30/06/2021
07	Conta de Internet	01/01/2021	30/06/2021
08	Cessão de servidor efetivo	01/01/2021	30/06/2021

2.6- PESSOAS BENEFICIADAS: População do Município, através da melhoria proporcionada ao atendimento pela Polícia Civil local

3 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

3.1 – DEMONSTRATIVO DE RECURSOS DISPONIBILIZADOS PELA PREFEITURA

DESPESA CUSTEADA	VALOR
Combustível	6.283,80
Material de Limpeza e higiene	3.000,00
Manutenção das viaturas	2.100,00
Óleo Lubrificante p/ Motores	3.000,00
Material de consumo	3.000,00
Suprimentos de informática	1.080,00
Conta de internet	882,00
Cessão de servidores efetivos	33.511,32

3.2 – CUSTO DO ACT

	VALOR	Dotações: Nº
Custo Total	52.857,12	02.01.01 06 181 0603 2010

3.3 - CRONOGRAMAS DE DESPESAS MENSAIS

PREFEITURA												
	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

Itens 1 a 8	4.404,76	4.404,76	4.404,76	4.404,76	4.404,76	4.404,76	4.404,76	4.404,76	4.404,76	4.404,76	4.404,76	4.404,76
----------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

PCMG

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

4 - Eu, Delegado de Polícia Titular do Município de Divino, afirmo a veracidade das informações prestadas concernentes às despesas apresentadas neste Plano de Trabalho, sob as penas da lei, para efeitos de celebração de Acordo de Cooperação.

Assinatura do Delegado Titular do Município

5- Venho submeter à apreciação de Vossas Senhorias o presente Plano de Trabalho, tendo em vista a participação do Município neste Acordo de Cooperação.

FERNANDO DIAS DA SILVA N.º Identidade MG-6632172 CPF 009.625.616-81

Objetivo do Instrumento Jurídico:

Manutenção da ordem e da Defesa Social no Município arcando com as despesas combustível, material de limpeza e higiene, manutenção das viaturas, óleo lubrificante p/ motores, material de consumo, suprimentos de informática, conta de Internet e cessão de servidor efetivo.

Fundamentação legal: Lei Federal n.º 8.666/93.

PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA PCMG ESTÁ DE ACORDO COM O ART. 116 DA LEI FEDERAL N.º 8.666 DE 21/06/1993 PODENDO SER APROVADO, OBSERVANDO-SE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO QUADRO ACIMA.

APROVO O PRESENTE PLANO DE TRABALHO E AUTORIZO A CELEBRAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 48/2018/PCMG

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – SERVIDORES MUNICIPAIS E ESTAGIÁRIOS A DISPOSIÇÃO DA POLÍCIA CIVIL NO MUNICÍPIO DE DIVINO

Nº	NOME	CARGO	Nº DE MATRÍCULA	Nº DO ATO DE POSSE	VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO	DATA DA POSSE
01	SEBASTIÃO LUIZ LEANDRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	269	---	---	14/07/99

ANEXO II – VIATURAS CREDENCIADAS P/ FINS DE ABASTECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS COM RECURSO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº	VEÍCULO	PLACA	CONDIÇÃO	TIPO DE COMBUSTÍVEL
01	PALIO	PUE7302	PRÓPRIO	FLEX
02	TORO	QMV2014	PRÓPRIO	DIESEL

ANEXO III - DESPESAS RELACIONADAS À IMÓVEIS CUSTEADAS PELO MUNICÍPIO

(Caso haja custeio de uma mesma despesa em mais de um endereço, deverá ser informado separadamente)

Nº	Endereço (Rua, nº, bairro, cidade, CEP)	Despesa		Unidade da PCMG instalada no local
01	RUA IDELFONSO FROSSAD, nº 11, CENTRO, DIVINO, 36820-000	CONTA INTERNET	DE	DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL